



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1797 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro no valor de R\$ 10.677.235,39 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por *superávit* financeiro para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 8.177.235,39 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro, indicados no anexo I desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2006, conforme balanço patrimonial e extrato bancário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17012.10.122.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	0100	350.540,00	
17012.10.122.0000.0179	APOIO ÀS ENTIDADES PUB.E FILANTRÓPICAS	3340	0100	1.548.024,00	
17012.10.122.1015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0100	700.000,00	
17012.10.129.1093.2877	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	3390 4490	0116 0116	150.000,00 150.000,00	
17012.10.302.1095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3390	0100	5.278.671,39	

TOTAL 8.177.235,39

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17012.10.122.1015.2407	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.500.000,00	

TOTAL 2.500.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17012.10.302.1095.2879	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3390	0100	2.500.000,00	

TOTAL 2.500.000,00

